LEI 4378, DE 21 DE JULHO DE 2021.

"Autoriza o Poder Executivo a promover pagamento de indenização às famílias desabrigadas de área de risco e contém outras providências".

O Povo do Município de Coronel Fabriciano, por seus representantes na Câmara Municipal, **APROVA e eu, Prefeito Municipal, SANCIONO** a seguinte Lei:

Art. 1°. O município de Coronel Fabriciano promove reparação social, com o pagamento de indenização das famílias que foram retiradas de forma involuntária de suas moradias, em virtude de situações de riscos, e execução de obras de urbanização e contenção, com contratos firmados nos períodos de 2010 a 2017.

Parágrafo Único. As famílias serão indenizadas, com pagamentos distintos e individuais, calculadas com base no imóvel, conforme relação a seguir:

Nº	NOME	CPF	VALOR – R$
1	ADRIANA GERALDA MOREIRA	070.398.436-50	R$ 9.600,00
2	ADRIANA SILVESTRE DE SOUZA BARROS	081.459.366-67	R$ 9.600,00
3	ALINE ADENIZ SANTANA	091.285.036-19	R$ 9.600,00
4	ANDREIA SILVESTRE DE SOUZA	083.730.116-50	R$ 13.680,00
5	CLEMENTINA MARIA DE SOUZA RAIMUNDO	005.197.306-58	R$ 11.976,00
6	CLEUMA OLIVEIRA GOMES PEREIRA	034.067.656-61	R$ 22.320,00
7	CONCEIÇÃO GUILHERME DA SILVA	406.595.776-15	R$ 11.976,00
8	EDINEUSA MARIA LIMA	015.755.796-00	R$ 9.600,00
9	EDITH NOLASCO DE LIMA SOUZA	092.610.636-83	R$ 11.976,00
10	EDSON CORREIA RUAS	117.072.738-71	R$ 11.976,00
11	ELOISA JOANA DE OLIVEIRA	925.630.006-30	R$ 9.600,00
12	ENI DORVALICA DE SOUZA	093.150.306-05	R$ 23.229,60
13	ERONDINA LUZIA DOS REIS	070.271.886-60	R$ 19.903,20
14	FABIANA VERA COSTA	095.252.756-12	R$ 13.632,00
15	GIOVANA DE JESUS MARIA	017.367.066-08	R$ 9.600,00
16	ITAMARA GUILHERME DOS SANTOS	118.349.016-00	R$ 9.600,00
17	JOSÉ FERNANDES MADEIRA	348.835.336-20	R$ 11.976,00
18	EUNICE AMAURINO FERREIRA	939.102.746-68	R$ 9.600,00
19	MARIA VIEIRA GUEDES	010.633.746-77	R$ 9.600,00
20	MARLI DOS SANTOS SILVA	040.422.436-90	R$ 9.600,00
21	LUCIA ROSA DE OLIVEIRA	100.727.396-81	R$ 9.600,00
22	MIRIAN ALVES PAULINO RODRIGUES	034.055.476-21	R$ 12.000,00
23	MIRTIS DOS SANTOS BARROS	003.146.456-40	R$ 9.600,00
24	PAULO HENRIQUE PEREIRA RAMOS	119.885.676-96	R$ 9.600,00
25	RITA ALVES DE OLIVEIRA	019.062.826-09	R$ 9.600,00

PÇA DR. LOUIS ENSCH, 64 - TELEFAX: 3406 7335 - CNPJ 19.875.046/0001-82 - CEP 35170-033 – CEL. FABRICIANO-MG

26	SEBASTIANA LUCIANA DE OLIVEIRA	086.222.396-24	R$ 9.600,00
27	SEBASTIÃO OLIVEIRA CELESTINO	406.595.006-63	R$ 11.976,00
28	SILVANA DE SOUZA	006.880.006-14	R$ 9.600,00
29	SONIA MARIA ALVES	678.483.116-00	R$ 9.600,00
30	WALDETE MARIA DE SOUZA	073.581.946-75	R$ 9.600,00
		VALOR TOTAL	**R$ 349.420,80**

Art. 2º. Os pagamentos das indenizações serão provenientes da ficha orçamentária **01.06.07.16.122.0003.2847 3.3.90.93.00 Ficha 1240 Fonte 100.100.**

Art. 3º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Coronel Fabriciano, 21 de julho de 2021.

Marcos Vinicius da Silva Bizarro
Prefeito Municipal

PÇA DR. LOUIS ENSCH, 64 - TELEFAX: 3406 7335 - CNPJ 19.875.046/0001-82 - CEP 35170-033 – CEL. FABRICIANO-MG